



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 021 /16

Processo Administrativo n.º 13/10/17984

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Movimento Educacional

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL** inscrita no CNPJ sob n.º 14.816.808/0001-56, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MICRO COMPUTADOR COMPLETO	01	2.065,00
02	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET	01	299,00
03	GAB MIDI PTO/PTA ATX (CPU)	01	110,00
04	MEMÓRIA 4GB MARKIVISION	01	85,00
05	GRAV DE DVD	01	87,00
06	TECLADO PTO/MULTIMIDIA	01	26,00
07	MOUSE ÓPTICO COLEÇÃO	01	12,00
08	HD 1 TERABYTE SATA 2 SAMSUNG	01	480,00
09	MICROONDAS PHILCO 127V BRANCO	01	199,00
10	TV LED 32 SAMSUNG	01	990,00
11	CAIXA MULTIUSO FRAHM C/ MICROFONE E PLUG	01	963,00
12	PORTÃO P/ BERÇÁRIO	02	1.400,00
13	REFRIGERADOR CONTINENTAL DUPLEX BRANCA	01	799,00
14	CABO MICROFONE SANTO ANGELO	01	37,00



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.552,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) conforme se depreende das informações, às fls. 56 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 JUN. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO EDUCACIONAL
Representante Legal:
RG nº
CPF nº